



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202101050001DL

A Secretaria Municipal de Saúde de Curralinho, consoante autorização do(a) Sr(a). PAULO RONALDO RODRIGUES DE SOUZA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para aquisição de MATERIAIS, MEDICAMENTOS E INSUMOS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a aquisição dos presentes bens em decorrência da situação de saúde pública vivenciada no município, advinda da insuficiência de materiais, equipamentos e medicamentos para prover a demanda de atendimentos na rede municipal de saúde.

A falta de instrumentais e insumos decorre da ausência de planejamento da administração sucedida, isto porque houve o consumo do quantitativo adquirido para 2020, sem provisão de aquisição de produtos para o exercício de 2021, provocando a descontinuidade dos serviços de saúde no município. Situação agravada pelo aumento de casos da COVID-19, bem como pela ausência de adequada transição de governo, fatores que dificultam a organização e planejamento da administração pública.

A atual gestão ao tomar posse se deparou com o estoque insuficiente de equipamentos de uso individual, medicamentos e materiais para exames necessários ao atendimento mensal ordinário da secretária municipal de saúde; bem como com a ausência de contratos vigentes que pudessem assegurar a demanda municipal.

### RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu sob a empresa RCA DIST. DE PROD. HOSPITALARES E COM. EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELI em razão de apresentar as melhores condições de contratação.

A contratação direta nos casos de emergência concede lugar à adequação de situações e motivações excepcionais, nas quais certas demandas da Administração Pública anseiam por providências urgentes a fim de evitar prejuízos ou repelir os riscos de danos às pessoas, bens ou serviços, públicos ou privados, ainda que ocasionada por fato imprevisível, ou, embora previsível, que não possa ser evitado.

A Administração realiza a contratação com certeza que a busca propiciou uma solução, sem a qual não seria possível o atendimento à situação emergencial do município em tempo hábil, caso o valor do produto fosse a única variável a ser considerada na contratação. Arregimentando vários setores e contatos a fim de buscar a melhor proposta para a Administração Pública, a contratação, no rol de seus princípios, inclui o da eficiência, que está alicerçada nos moldes explicitados, considerando-se os critérios de necessidade, urgência, pronta disponibilidade do produto.



Desta forma, nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação é dispensada.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Verificou-se após pesquisas em sítios eletrônicos, consultas a municípios vizinhos, ligações e pesquisas no cadastro de compras do município, que os valores propostos estão compatíveis com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa RCA DIST. DE PROD. HOSPITALARES E COM. EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELI, no valor de R\$-221.449,25 (duzentos e vinte e um mil reais e quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

Curralinho/PA, 07 de Janeiro de 2021.

  
**PAULO RONALDO RODRIGUES DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

Paulo Ronaldo Rodrigues de Souza  
Secretário Municipal  
de Saúde de Curralinho  
Decreto nº 009/2021-PMC